

Resolução 094/92-CONSEPE

**Aprova o Projeto de Curso de Pós-Graduação lato sensu,  
em nível de Especialização em Administração Financeira.**

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, no uso de suas atribuições, e considerando a deliberação deste egrégio Conselho, em sua reunião de 24 de março de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de Curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, a ser ministrado pelo Centro de Ciências da Administração – ESAG, na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, que devesse obedecer as seguintes condições:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: Início em março de 1992, prolongando-se, os créditos, até outubro do mesmo ano.

CLIENTELA: Os participantes do curso deverão apresentar, para matrícula, Diploma de Curso Superior, após serem selecionados de acordo com o art. 7º, da Resolução nº 50/91, do CONSEPE. O número de vagas será estipulado em 30.

AValiação: A nota mínima para aprovação do aluno e 7 (sete), sendo a frequência mínima exigida de 85% (oitenta e cinco por cento), do total de aulas curriculares.

MONOGRAFIA: Será exigida, para obtenção do Diploma de Especialista, uma Monografia, dentro dos padrões regulamentares de aprovação, que terá o prazo de 18G (cento e oitenta) dias para ser entregue.

ORÇAMENTO: O orçamento do Curso foi detalhado no Projeto original, sendo que a Receita terá como fonte principal, a FUNIOESTE/FACISA, com quem a ESAG celebrará o respectivo convênio.

ESTRUTURA CURRICULAR: A estrutura curricular obedecerá a três ciclos, sendo o primeiro que promoverá a consolidação da cultura da clientela – o segundo, de análise profunda da administração financeira – e o terceiro, de elaboração do trabalho de conclusão do curso. O projeto relata as ementas das disciplinas, propondo, igualmente, o Corpo Docente, dentro dos critérios exigidos por este Conselho. Trata-se de um elenco de 14 (catorze) disciplinas, que serão ministradas por 10 (dez) Doutores e Mestres e 4 (quatro) Especialistas. O Curso constará de 376 (trezentas e setenta e seis) horas aula.

CORPO DOCENTE E QUADRO CURRICULAR: O Quadro Curricular, Corpo Docente e referência de horas/aula, estão dispostos no quadro a seguir:

DISCIPLINA:	PROFESSOR:	TITULAÇÃO	HORAS/AULA
Relacionamento Interpessoal	João Benjamim Cruz Júnior	Doutor	16
Metodologia da Pesquisa e Produção Acadêmica	Nério Amboni	Mestre	32
Teoria das Organizações	José Francisco Salm	Doutor	32
Comportamento e Mudança Organizacional	João Benjamim Cruz Júnior	Doutor	32
Análise de Projetos de Investimento	Paulo Sérgio da S. Borges	Mestre	32
Análise Econômico - Financeira e do Capital de Giro	Francisco de Resende Baima	Mestre	40

	Clara Pelegrinello Mossiman	Especialista	32
Contabilidade Gerencial			
	Nilton Hausmann	Especialista	32
Contabilidade de Custos			
	Nilo Lavigne de Lemos Filho	Mestre	32
Orçamento Empresarial			
Mercados Financeiros Nacional e Internacional	Rubens Clasen	Especialista	16
Estatística e Informática Aplicadas a Finanças	Luiz César Heis Salvador	Mestre	32
Matemática Financeira	Antônio César Bornia	Mestre	16
Economia para Empresas	Carlos Tramontin	Especialista	16
Legislação Fiscal	Helge Detlev Pantzier	Mestre	16

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 24 de março de 1992

Prof. Rogério Braz da Silva  
Presidente do CONSEPE